PARECER

Conceição de Macabu, 25 de abril de 2007.

Senhor Presidente,

Eu, Gutemberg Rodrigues Pacheco, Conselheiro Relator da Comissão de Análise das Contas do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, referente ao 1º Trimestre do Exercício Fiscal 2007, após reuniões com os Membros do Fundo Municipal de Saúde, que prontamente atenderam-me em todas as solicitações documentais e esclarecimentos acerca do material, passo a relatar sobre o assunto:

Considerando que o Relatório da Execução Orçamentária do 1º Trimestre do Exercício Fiscal 2007 do Fundo Municipal de Saúde foi apresentado de forma clara e sucinta:

Orçamento Atualizado:	**5.500.000,00**	
Despesa Empenhada:	**1.457.919,56**	
Despesas Pagas:	**1.079.259,80**	
Despesas Pessoal:		**993.938,68**
Medicamentos:		**15.510,05**
Material Hospitalar:		**114.782,14**
Serv. Terc. P. Juridica:		**137.501,67**
Diversos:		**196.133,02**

Saldo Financeiro 31/03/07:	**381.194,06**
Receita Orçada:	**1.650.000,00**
Receita Realizada:	**370.166,24**
Transf. Municipal:	**1.046.083,01**

Considerando que todos os processos constantes no referido Relatório da Execução Orçamentária do 1º Trimestre do Exercício Fiscal 2007, foram analisados pelo Relator da Comissão de Análise das Contas do Fundo Municipal de Saúde;

Valem ressaltar a implantação do PSF da Vila Nova e a implantação do Programa Saúde Bucal e o caminhão do Odontosesc que vem realizando trabalho de prevenção da saúde bucal em nossos munícipes.

Ante o exposto nas considerações acima, como Membro Relator, sob a delegação de tal ordem pelos nobres colegas do Conselho Municipal de Saúde e Homologado pelo Senhor Presidente do mesmo, além da parecria dos demais Membros da Comissão de Análise das Contas do Fundo Municipal de Saúde, Exercício de 2006, opino pela **APROVAÇÃO** do referido 1º Trimestre do Exercício Fiscal 2007 do Fundo Municipal de Saúde.

Gutemberg Rodrigues Pacheco
- Relator -

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS CONSELHEIROS PRESENTES NA SEÇÃO ORDINÁRIA EM 18/06/07

DECRETO Nº 054/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 810, de 20 de junho 2007;
DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, nos termos do Artº 43 § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º- Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2007.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	ANULAÇÃO	REFORÇO
04-01.10.122.0401.2.001	319004	03	25.000,00	
04-01.10.122.0401.2.001	319016	08	50.000,00	
04-01.10.301.1002.2.003	319011	20	83.000,00	
04-01.10.301.1002.2.003	319016	21	70.000,00	
04-02.10.301.1003.2.018	319004	40	60.000,00	
04-01.10.122.0401.2.001	319113	08		24.000,00
04-01.10.301.1002.2003	312004	16		32.000,00
04-01.10.301.1002.2003	319004	18		158.000,00
04-01.10.301.1002.2003	319113	23		39.000,00
04-02.10.302.1003.2012	319004	49		30.000,00
04-02.10.305.1003.2020	339039	60		5.000,00
TOTAL			288.000,00	288.000,00

LEI Nº 810/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:
L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, nos termos do Artº 43 § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	ANULAÇÃO	REFORÇO
04-01.10.122.0401.2.001	319004	03	25.000,00	
04-01.10.122.0401.2.001	319016	08	50.000,00	
04-01.10.301.1002.2.003	319011	20	83.000,00	
04-01.10.301.1002.2.003	319016	21	70.000,00	
04-02.10.301.1003.2.018	319004	40	60.000,00	
04-01.10.122.0401.2.001	319113	08		24.000,00
04-01.10.301.1002.2003	312004	16		32.000,00
04-01.10.301.1002.2003	319004	18		158.000,00
04-01.10.301.1002.2003	319113	23		39.000,00
04-02.10.302.1003.2012	319004	49		30.000,00
04-02.10.305.1003.2020	339039	60		5.000,00
TOTAL			288.000,00	288.000,00

Visite Macabu!

